



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.410, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar convênio com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a firmar Convênio com o Tribunal Regional da 1ª Região, visando a cessão da servidora pública municipal Srª Melissa Gonçalves da Cunha, portadora do RG 1913377 SSP/DF e do CPF/MF 710.688.481-20, Matrícula 5719, detentora do cargo de Oficial de Serviços Gerais.

Art. 2º Os custos da remuneração da servidora ficarão a cargo do órgão cessionário.

Parágrafo único. Os demais direitos e obrigações dos partícipes serão formalizados no respectivo termo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 27 de fevereiro de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso